



CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021/SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021019431

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2021

LOCAL: PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALG, 59 B - SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS – RJ

HORÁRIO: 09:30 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licita@saaeangra.com.br

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, doravante simplesmente denominada por **SAAE** ou **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizado pelo PRESIDENTE do SAAE, **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS** na forma do disposto no processo administrativo n.º 2021019431, fará realizar, no dia 07 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Sede Administrativa do SAAE-AR sito na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

1.3 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, de 08:30 até 11:30 horas e de 14:00 até 16:00, ou, ainda, através do e-mail licita@saaeangra.com.br.



1.4 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

1.5 Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE – São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.900-240, Setor de Protocolo, de 9h00min até as 16h00min.

1.6 Caberá ao Presidente do SAAE, auxiliada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência é a execução de obras para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

2.3. Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei Federal n.º 8.666/93, será considerada parcela de maior relevância técnica aquela constante do ANEXO VIII.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 15100000

FICHA: 20215817

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.3133.44905199.15100000



4 - TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O valor global estimado da obra, com base na Planilha Orçamentária (ANEXO IV – Planilha Orçamentaria) referente ao mês de abril de 2021 é de **R\$ 3.827.756,97 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

5.2. As empresas interessadas em cópias do projeto, quando especificados no ANEXO II, deverão entrar em contato com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, localizado no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-240, junto à Coordenação de Licitação e Compras, de 9h00min até as 16h00min.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Concorrência todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita nos incisos III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93. e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 - DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de **365** dias, e será contado a partir da autorização para início, que será expedida após a assinatura do Contrato.

7.2. Os prazos acima poderão ser revistos nas hipóteses e na forma do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.



7.3. Os Licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

7.4. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persistindo o interesse do **SAAE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. No local, data e hora fixados para realização do certame, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
CONCORRÊNCIA N.º 001/2021
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

8.2. Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3. O ENVELOPE "A" conterá os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal e da declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme especificados no item 9.

8.4. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope "A".

8.5. Os documentos do ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 04 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração, conforme ANEXO VII (Impresso da Proposta de preço), acrescido das planilhas previstas nos ANEXOS III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), IV (Planilha Orçamentária), V (Composição Analítica dos BDIs), ou modelos idênticos a serem apresentados pelo licitante as quais deverão ser preenchidas, com dados próprios e integrados, por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços do ANEXO VII serão



apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

8.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

8.7. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto com os envelopes "A" e "B". Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

8.7.1. Do instrumento procuratório mencionado na subcláusula 8.7. acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

8.7.2. A Carta de Credenciamento (ANEXO I), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a subcláusula 8.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

8.7.3. Os licitantes poderão apresentar mais de 01 (um) representante ou procurador, ressalvada à Comissão Permanente de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de 01 (um) licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO XVII do Edital.

9.2. - DAS COOPERATIVAS

9.2.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- i. Ata de fundação;
- ii. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- iii. Regimento interno (com ata da aprovação);
- iv. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- v. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- vi. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- vii. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- viii. relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.2.2. Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

9.3. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa e, caso a empresa licitante seja sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar também a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33 de 24/11/2004;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3.2. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Angra dos Reis.

9.3.3. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.4. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



9.3.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666 de 1993.

9.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatível com o objeto desta licitação, limitada esta exigência à parcela de maior relevância técnica, como definidas na subcláusula 2.3 e no ANEXO VIII.

9.4.1.1 Para atendimento da qualificação técnico-operacional, serão exigidos para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, por meio de atestado(s) expedidos(s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais.

9.4.1.2 Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFoFo – MPVC;**

9.4.1.3 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.4.1.4 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

9.4.2 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA



9.4.2.1 Comprovação através de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDA PELO SAAE DE ANGRA DOS REIS.

O Atestado supracitado deverá ser assinado por profissional de nível superior indicado pela licitante, considerado habilitado para tal, com a devida inscrição no Conselho Regional competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, assim como pelo SAAE DE ANGRA DOS REIS.

9.4.2.2 O referido documento visa atestar que o licitante recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Visita Técnica (ANEXO XI - Modelo de Atestado de Visita Técnica) serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade do SAAE, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da Contratada.

9.4.2.3. A visita técnica é destinada a todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuada no dia XX de XXX de 2021, às 10h, em companhia de servidor designado pela CONTRATANTE, o Sr. DEIVID OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Engenharia – Matr. 4500295, ou, na sua ausência, o Sr. LUCAS DOS SANTOS ALVES, Assessor de Projeto – Matr. 27190, ambos qualificados para acompanhar as licitantes durante a visita e prestarem quaisquer informações necessárias à elaboração da proposta comercial. A visita deverá ser agendada até o último dia útil que anteceder a sua realização, pelo telefone (24) 3377-6551, Ramal 236 (Departamento de Engenharia do SAAE - DEPEN), no horário de 10:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

9.4.2.4 Em caso do interessado não quiser realizar a visita técnica, deverá fazer Declaração expressa do Licitante no sentido que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos nos anexos do edital, e que se compromete a executar os serviços de acordo com as exigências de edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da não participação à visita técnica.

9.5. - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.5.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes



ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) **Índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b) **Índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

PASSIVO CIRCULANTE

c) **Índice de Endividamento:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

9.5.2. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.1. Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

9.5.2.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida na cláusula 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO, e em suas subcláusulas, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.5.2.2. Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior **R\$ 382.775,70 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** equivalente a **10% (dez por cento)** relativo ao valor estimado para a contratação.



9.6. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.6.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO XII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.6.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

9.7. - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

9.7.1. As certidões referidas no item 9 valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.7.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1. O ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter: a Proposta de Preço em duas vias, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, apresentados em pasta, preenchidos, por meio mecânico, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva.

10.2. A Proposta de Preço (ANEXO VII), modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal do Licitante.

10.2.1. Na hipótese de fornecimento de novos modelos da Proposta de Preço, estas somente serão entregues mediante devolução das anteriormente fornecidas ao Licitante.

10.2.2. A Planilha Orçamentária, que constitui o ANEXO IV, deverá ser preenchida pelo Licitante, com informação expressa referente aos seus custos unitários, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta, constando ainda o total por item e o somatório.

10.2.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se,



também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

10.2.3.1. A Composição Analítica dos BDIs deverão ser apresentadas conforme modelos (ANEXO V), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

10.2.3.2. Os BDIs máximos admitidos nesta licitação serão de 20,00% (vinte por cento), para o BDI sem desoneração, e de 10,00% (dez por cento), para o BDI sem desoneração diferenciado, devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI.

10.2.3.3. Na forma da Lei Federal n.º 8666/93, na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços unitários e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço unitário.

10.2.3.4. Os valores referentes às parcelas de instalação e mobilização, que farão parte integrante da proposta de preços e da planilha orçamentária, não poderão ultrapassar a 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) do valor proposto pelo Licitante.

10.3. O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto na subcláusula 7.1, conforme modelo, que constitui o ANEXO III, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo.

10.4. Da memória de cálculo deverão constar todos os itens planilhados.

10.5. Da Planilha Orçamentária não deverão constar orçados em separado os insumos de mão de obra e equipamentos, por serem parte dos serviços contratados, evitando-se a duplicidade de sua previsão.

11 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No local, no dia e na hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, munidos dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma definida no item 8. Os Licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos, que para tanto deverão estar portando a carta de credenciamento para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO I, que deverá ser entregue, fora do envelope, à Comissão Permanente de Licitação.

11.2. A ausência de representantes credenciados não exclui a participação do certame, ficando, todavia, aqueles que se apresentem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pelo Licitante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

11.3. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes “A”, podendo a



documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

11.4. Os envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Licitantes.

11.5. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 9 deste Edital.

11.7. Após comunicado o resultado aos Licitantes, se poderá passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes “B” – Proposta de Preços – fechados.

11.8. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B”- Proposta de Preços, observado o prazo de recurso estabelecido na subcláusula 17.1 deste Edital.

11.9. Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

11.10. No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa de todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes habilitados.

11.11. As Planilhas Orçamentárias serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

11.11.1. Erro de multiplicação do custo unitário pela quantidade correspondente - será retificado, mantendo-se o custo unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

11.11.2. Erro de adição - será retificado conservando-se parcelas corretas e trocando-se a soma.

11.12. O preço total, apresentado na Proposta de Preços, corrigido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com os procedimentos constantes na subcláusula 11.11 e após anuência do Licitante, constituirá o valor da proposta. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.



11.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

11.14. Considerar-se-á de preço excessivo a proposta com valor superior ao limite estabelecido na subcláusula 5.1, deste Edital.

11.15. Em conformidade com o § 1º, art. 48, Lei Federal n.º 8.666/93, presumem-se inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto na subcláusula 5.1;

b) Valor estimado previsto na subcláusula 5.1;

11.16. Poderão, também, ser consideradas inexequíveis as propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução e objeto do contrato.

11.16.1. Nas hipóteses das subcláusulas 11.15 e 11.16, deverá a Comissão fixar prazo não inferior a 72 (SETENTA E DUAS) horas para que o (s) Licitante (s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhes a composição de preços unitários para comparação com insumos e salários de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

a) Número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão de obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, anexando sua cópia;

b) Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior também com relação ao preço da mão de obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da sua Proposta de Preços;

c) Quando o licitante alegar a propriedade do material terá que comprová-lo por meio idôneo ou mediante a juntada da respectiva nota fiscal emitida em seu nome.

11.17. O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada, nas seguintes hipóteses:

a) Se deixar de cotar qualquer um dos itens ou alterar a(s) quantidade(s) constante(s) da Planilha Orçamentária (ANEXO IV);

b) Se cotar preços diferentes para uma mesma composição;

c) Se apresentar o ANEXO VII em outra forma que não a prevista neste edital;

d) Ultrapassar o preço global estimado na subcláusula 5.1;



e) Se o preço unitário ultrapassar os limites admitidos no orçamento estimado;

f) apresentar BDI acima do percentual de 20,00% (vinte por cento), para o BDI sem desoneração, e de 10,00% (dez por cento), para o BDI sem desoneração diferenciado, conforme fixado na subcláusula 10.2.3.2.

11.18. Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço sobre o valor total estimado para o certame.

11.19. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o critério de sorteio, em ato público, com a presença de todos os licitantes.

11.20. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

11.21. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 10% (DEZ POR CENTO) àquela mais bem classificada.

11.22. Havendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.22.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proposta escrita de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese na qual terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.22.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

11.22.3. Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas com vistas a se identificar àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.24. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

11.25. O julgamento das propostas de preços (envelope "B") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, que será assinada pelos Licitantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



11.26. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados que ainda não tiverem retirado os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser notificados a fazê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente do SAAE, o objeto da licitação será adjudicado ao Licitante vencedor, que será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o ANEXO X.

12.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá ao SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE DO OBJETO DERIVADO DESTE CERTAME.

14 – DA GARANTIA

14.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

14.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

14.4. O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.



14.5. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

14.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **60 (sessenta) dias úteis** seguintes à sua notificação.

14.7. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a empresa **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de **05 (cinco) dias**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

14.8. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente na instituição financeira contratada pelo Município, devendo o adjudicatário, caso não seja cliente da mencionada instituição, abrir conta corrente para este fim junto ao banco indicado pela Administração Pública Municipal e, a seguir, informar a agência e o número de sua conta corrente ao **CONTRATANTE** até a assinatura do contrato.

15.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

15.3. A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (ANEXO III) e obedecido o sistema de medições.

15.4. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.4.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



15.5. O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

15.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M/FGV** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*, conforme inciso III, do art. 15 da Lei 8666/93.

15.7. Decorrido o prazo de **12 (doze) meses** da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M/FGV**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.8. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo **Presidente do SAAE**, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP e/ou SINAPI. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP e/ou SINAPI terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência destes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados.

15.9. O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere à subcláusula 15.6.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeitá-la às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

16.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.



16.3. A sanção prevista na alínea “b” da subcláusula 16.1 poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

16.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” da subcláusula 16.1 não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

16.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” da subcláusula 16.1 é de competência exclusiva do(a) Exmo(a) Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de **10 (dez) dias**.

16.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

16.9. Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.11. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** ao dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

16.12. A aplicação de qualquer sanção administrativa, prevista na cláusula 16 e em suas subcláusulas, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, e ainda os procedimentos da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade, e ainda os procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 001/2012/SOH de 16 de agosto de 2012 publicada na Edição 406 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 09 de Novembro de 2012.

17 - DOS RECURSOS

17.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao **Presidente do SAAE**. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade superior.



17.1.1. Os memoriais deverão ser protocolados no no Setor de Protocolo do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto SAAE, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B – São Bento – Angra dos Reis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas e dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços terão efeito suspensivo.

17.4. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município, salvo os casos de habilitação ou inabilitação dos Licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for proferida a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, que, nesta hipótese, assinarão a ata.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, na forma prevista no inciso I, alínea “a”, do art. 73, da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) **Definitivamente**, na forma do inciso I, alínea “b”, do art. 73, da lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

19 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços adjudicados na forma do disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.2. As alterações porventura necessárias, serão efetuadas através de Termo Aditivo ao contrato, devendo a **CONTRATADA** observar os seguintes critérios:

19.2.1. No aditamento por acréscimo e supressão ou simplesmente acréscimo de serviços, as quantidades acrescidas, serão pagas pelo custo unitário estimado pela **CONTRATANTE** e constante da Planilha Orçamentária (ANEXO IV), acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada.

19.2.2. No caso de aditamento com a inclusão de novos serviços que não constem da Planilha Orçamentária (ANEXO IV), os preços unitários dos itens novos deverão adotar em ordem de



prioridade, os valores dos sistemas EMOP, SINAPI, FGV, PINI, Revista de Construção (Boletim de Custo) e Composição SAAE, referentes a data base da apresentação da Proposta ou do Orçamento a que essa se referir, acrescido do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto global ofertado na Proposta Comercial da Contratada. Caso os itens novos inexistam nestes sistemas de custos, os seus preços unitários serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço obtido, que se fará retroagir a mesma data da Planilha Orçamentária (ANEXO IV) e posteriormente crescer do mesmo BDI e aplicado o mesmo desconto ou acréscimo global, ofertados na Proposta Comercial da Contratada.

19.2.3. Havendo casos de distorção de preços entre o mercado de Angra dos Reis e o mercado base dos sistemas de custos mencionados na subcláusula 19.2.2, serão apropriados os custos dos insumos através de pesquisa de preços na praça Angra dos Reis entre 3 (três) empresas, sendo adotado o menor preço, substituindo-se os valores unitários destes insumos na composição original cuja denominação e/ou código deverá ser precedida da palavra “Ref.”, indicando que seus insumos foram apropriados no mercado local. Exemplo: A composição EMOP 14.006.054-0 passaria a ser designada como “Ref. EMOP 14.006.054-0”. A apropriação de custos deverá ficar devidamente comprovada no respectivo processo administrativo.

19.2.4. Os pedidos de aditivo por acréscimo e/ou supressão de serviços deverão ser acompanhados de relatório circunstanciado e do novo cronograma Físico-Financeiro, adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela **CONTRATANTE** e submetidos à Procuradoria-Geral para parecer e a elaboração do Termo Aditivo.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

20.5. Serão disponibilizadas para todos os licitantes as memórias de cálculo dos quantitativos dos serviços planilhados, possibilitando a estes visualizar com clareza os quantitativos estimados. Os quantitativos de cada serviço deverão ser previstos por unidade/ambiente e por pavimentos, na forma do relatório de obra, totalizando os quantitativos dos serviços planilhados.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.8. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente a Comissão Permanente de Licitação.

20.10. São os seguintes os anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo II-A - Nota de Serviço
- Anexo II-B1 - Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Hidráulico – MD-NGA.MAMB-HID.001
- Anexo II-B2 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.001
- Anexo II-B3 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.002
- Anexo II-B4 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.003
- Anexo II-B5 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.004
- Anexo II-B6 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.005
- Anexo II-B7 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.007
- Anexo II-C1 - Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Estrutural - MC-NGA.MAMB-EST.001
- Anexo II-C2 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.001
- Anexo II-C3 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.002
- Anexo II-C4 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.003
- Anexo II-C5 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.004
- Anexo II-C6 - Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.005
- Anexo II-D1 - Projeto Executivo: Descritivo Técnico - Sistema Elétrico
- Anexo II-D2 - Projeto Executivo: Projeto Elétrico- Planta e Cortes – DE-NGA.MAMB-ELE.001
- Anexo II-D3 - Projeto Executivo: Diagramas Unifilares Elétricos e de Automação
- Anexo II-D4 - Projeto Executivo: Diagrama Unifilar de Acionamento das Motobombas
- Anexo II-E - Projeto Executivo: Relatório de Sondagem
- Anexo II-F - Projeto Executivo: Licença e Outorga Ambiental
- Anexo II-G - Termo do Convênio ARS.P-CV-001/21 – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí.
- Anexo III - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IV - Planilha Orçamentária
- Anexo IV-B - Memória de Cálculo Básica Sem Desoneração





- Anexo IV-C - Memorial de Cálculo de Quantitativos
- Anexo V - Composição Analítica dos BDIs
- Anexo VI - Quadro de Equipamentos
- Anexo VII - Impresso da Proposta de preço
- Anexo VIII - Parcela de Maior Relevância Técnica
- Anexo IX - Modelo de Carta Fiança
- Anexo X - Minuta do Contrato
- Anexo XI - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
- Anexo XIII - Modelo de Carta Compromisso
- Anexo XIV - Declaração de Equipe Técnica
- Anexo XV - Modelo de Declaração – Termo de Aceitação
- Anexo XVI - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo XVII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empresário Individual
- Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo XIX - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

20.11. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.12. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

*Mano
b*



ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto ao Município de Angra dos Reis, pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em ____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

(1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

(2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>363</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-A
PROJETO BÁSICO: Nota de Serviço





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>364</u>

Matrícula: 190.663

NOTA DE SERVIÇO

NOTA DE SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU EM PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS / RJ

Angra dos Reis, 02/08/2021

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Centro – Angra dos Reis - RJ
Telefax: (24) 3377.8546 - (24) 3377.6551 - (24) 3377. 6621 - (24) 3377.9872 - (24) 3377-8617
e-mail – licita@saaeangra.com.br



1 OBJETO

1.1 O atual documento tem por finalidade apresentar as especificações para realização das obras de **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. O objeto descrito enquadra-se no **CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**.

2 REFERÊNCIAS

2.1 As especificações apresentadas têm como objetivo definir as condições e os quantitativos relacionados à implantação da CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU.

Trata-se de um sistema adutor, constituído por uma captação direta no rio Mambucaba, com elevatória submersível, com duas bombas anfíbias de eixo horizontal, potência de 250cv sendo uma operacional e outra reserva, sem casa de bombas.

O conjunto submerso é protegido por uma caixa de captação, estruturada com perfis metálicos, com abertura telada frontal e lateral, afim de permitir a entrada de água mesmo com nível abaixo do mínimo, possibilitando permanente funcionamento do bombeamento e a retenção de material sólido de maior porte. O equipamento move-se sobre trilhos, de forma a permitir sua montagem e desmontagem através de içamento com caminhão MUNK.

A partir da elevatória de água, foi lançado a linha de recalque de 350mm em tubo MPVC DEFoFo – 1MPA, até o reservatório ITAPICU, existente na cota 62,45 metros.

Para perfeita execução das obras, faz-se necessário observar em conjunto, os seguintes anexos que compõem esse Objeto:

Anexo 1 – Projeto Executivo;

Anexo 2 – Planilha Orçamentária;

Anexo 3 – Memorial de Cálculo;



Anexo 4 – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo 5 – Composição do BDI;

Anexo 6 – Termos do Convênio XXX.X-XX-XXX/XX – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução das obras de instalação da captação e nova adutora do reservatório Itapicu, considerando o aumento das taxas de crescimento populacional e ocupação observadas, somados à intermitência sazonal do volume do atual sistema de abastecimento e captação no rio Itapicu, que é um afluente do rio Mambucaba, e que nos períodos de estiagem tem se mostrado insuficiente para atender as demandas populacionais da região em questão.

4 REGIME DE EXECUÇÃO / MODALIDADE / TIPO

4.1 A execução das obras e serviços será feita sob REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL pela Contratada.

4.2 A contratação será efetivada segundo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme Planilha Orçamentária a ser apresentada pela LICITANTE em sua proposta comercial.

4.3 A modalidade de licitação a ser adotada é a CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5 VALOR

5.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.827.756,97 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), com BDI, conforme Planilha Orçamentária básica, Memória de Cálculo, Composição do BDI e especificações técnicas constantes no projeto. A planilha de custo utilizada foi a sem desoneração, em razão de menor custo comparando-se com a planilha com desoneração, atingindo assim o princípio da economicidade na administração pública.



6 PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

6.1 O prazo para execução total da obra e serviços contratados, são de 12 (doze) meses, contados da ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE, conforme previstos na lei da licitação.

6.2 O objeto DA CONTRATAÇÃO será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado e desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal do Contrato, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

a.2) Os serviços que, a critério do Fiscal do Contrato não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual, e sem prejuízo da aplicação, pelo Município de Angra dos Reis, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de observação ou vistoria, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.



6.3 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da CONTRATADA a medição final devidamente adequada e desde que o Fiscal do Contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

6.4 O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

6.5 Caso seja constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Fiscal do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.
- b) Na hipótese de substituição/correção, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração por meio do Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus adicionais ao contrato;
- c) Se disser respeito à diferença de metragem, determinar sua complementação;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração por intermédio da fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os valores inicialmente contratados;

7 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 É de responsabilidade da licitante, analisar minuciosamente o Edital, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, bem como o local a serem executados os serviços, antes da formulação da proposta, visto que após a licitação não serão aprovadas solicitações de revisões, salvo aquelas previstas em contrato.



- 7.2 Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas técnicas - ABNT pertinentes ao Objeto Contratado.
- 7.3 Caberá a Contratada o cumprimento de todas as disposições da Segurança e Medicina do Trabalho Lei No. 6514 de 22 de dezembro de 1977 da Consolidação das Leis do Trabalho bem como as NR's da Portaria No. 3214 de 08 de junho de 1978.
- 7.4 Será responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mãos de obra e todos os insumos necessários à perfeita execução da obra, inclusive transporte de material e descarga no local, bem como transporte vertical, para atender as necessidades do serviço.
- 7.5 Todos os materiais empregados na obra serão fornecidos pela contratada, devendo ser novos, com qualidade comprovada e certificados pela ABNT, satisfazendo rigorosamente as especificações técnicas.
- 7.6 A contratada deverá manter uma equipe técnico-administrativa dimensionada de acordo com o porte, tempo e execução da obra.
- 7.7 A administração da obra ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto, designado pela contratada e devidamente habilitado.
- 7.8 Haverá ao longo da obra, reuniões periódicas entre a contratada e a fiscalização, devendo a 1ª (primeira), ocorrer após o recebimento da Ordem de Serviço, antes do início da obra.
- 7.9 A condução, a alimentação e o alojamento do pessoal alocado na obra, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.10 A contratada deverá consultar por escrito a fiscalização, em tempo hábil, sempre que houver dúvidas quanto à execução do objeto contratado. A inobservância deste, tornará a contratada, totalmente responsável por qualquer atraso no andamento da obra e decisões arbitrárias a que vier adotar.



7.11 A contratada deverá manter no local da obra:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras);
- b) Uma via do Contrato;
- c) Cópia dos projetos e detalhes de execução;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Reação dos recursos de pessoal, materiais e equipamentos alocados na obra.

7.11.1 Diário de Obra:

A CONTRATADA deverá abrir o DIÁRIO DE OBRA para o acompanhamento dos serviços, a ser assinado pelo engenheiro responsável; todo e qualquer acontecimento deverá se anotado no mesmo em 2 (duas) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

8 DO PAGAMENTO

8.1 As medições das obras serão efetuadas mensalmente, através dos Boletins de medições, devidamente aprovados pelo FISCAL DE OBRAS e assinados pelo Responsável Técnico da Obra de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sendo que nenhuma medição poderá ser encaminhada sem a respectiva memória de cálculo.



8.2 O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização de Obras.

8.3 Para realização de cada etapa de pagamento, deverão ser juntamente apresentados pela CONTRATADA, os seguintes documentos à Administração, através do fiscal:

8.3.1 - Primeira fatura:

- a) ART ou RRT
- b) Sistema de Seguridade Social (INSS)
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND)
- d) Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Notas Fiscais (NFS)

8.3.2 Todas as faturas:

Todos os supracitados, com exceção da ART ou RRT

8.3.3 Última fatura:

Todos supracitados, incluindo:

Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento (emitidos pelo SAAE A.R).

8.4 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro (s) reconhecido (s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal



ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços e atividades pertinentes, análogas e de relevância técnica compatível com o objeto desta licitação.

9.1.1 Para atendimento da qualificação técnico-operacional, serão exigidos para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Licitação, por meio de atestado(s) expedidos(s) em nome da empresa licitante por Órgão, Entidade Pública ou por empresas privadas, dispensando registro de quaisquer Conselhos Profissionais, à luz do Acórdão TCU nº 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão TCU nº 205/2017 – Plenário e Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011 – Manual de Procedimentos Operacionais.

9.1.2 - Os serviços comprovados através da (s) Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFoFo – MPVC;**

9.1.3 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.1.4 O Profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica participará como responsável pelo serviço, admitida sua substituição conforme § 10 do art. 30 da lei 8.666/93.

10 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

10.1 Comprovação através de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FORNECIDA PELO SAAE DE ANGRA DOS REIS.



O Atestado supracitado deverá ser assinado por profissional de nível superior indicado pela licitante, considerado habilitado para tal, com a devida inscrição no Conselho Regional competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, assim como pelo SAAE DE ANGRA DOS REIS.

10.1.1 - O referido documento visa atestar que o licitante recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Para confirmação de que a mesma tomou conhecimento, através de seus Responsáveis Técnicos, representante legal ou funcionário legalmente autorizado pela licitante, de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços contratados e na confecção da proposta, ocasião em que a Licitante estará reconhecendo todas as características para a gestão, operação, suprimentos e logística dos serviços a serem executados. Os Termos individuais de Visita Técnica (Anexo - Modelo de Atestado de Vistoria Individual) serão firmados pelo (a) servidor (a) responsável pela unidade do SAAE, devendo ainda constar a assinatura pelos responsáveis técnicos devidamente registrados no CREA / CAU ou representantes legais da Contratada.

10.1.2 A visita técnica é para todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuado em dia e horário que serão previamente estabelecidos pelo SAAE, assim como número de telefone para agendamento, e servidor da autarquia designado para esta finalidade, tudo conforme o edital. Em caso do interessado não quiser realizar a visita técnica, deverá fazer Declaração expressa do Licitante (modelo anexo) no sentido que está ciente das peculiaridades e dos elementos técnicos contidos no Termo de Referência e que se compromete a executar os serviços de acordo com as exigências de edital, sendo responsável por eventuais prejuízos decorrentes da não participação à visita técnica.

11 GARANTIAS

11.1 Aplicar-se-á ao edital conforme normatizados na Lei Federal nº8.666/93, os termos subsequentes:

11.1.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelos



§1º e 2º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.1.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.1.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.1.5 Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado

11.1.6 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 60(sessenta) dias úteis seguintes à sua notificação.

12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para execuções das obras deverão ser observados os projetos executivos aos que se reportam o objeto dessa contratação.

Constam no MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO – MD- NGA.MAMB-HID.001r3

a apresentação dos estudos, os documentos de referência e documentos complementares que geraram o projeto de captação e adução de água bruta, no âmbito do PROJETO EXECUTIVO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU.



NORMAS DE REFERÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU:

- NBR 12215 – PROJETO DE ADUTORA DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO;
- NBR 12214 – PROJETO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO;
- NBR 7678 – SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;
- NBR 7229 – PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE TANQUES SÉPTICOS;
- NBR 6122 – PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES;
- NBR 6118 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 12655 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND- PREPARO CONTROLE E RECEBIMENTO- PROCEDIMENTOS;
- NBR 7665 – SISTEMAS PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha 376

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B1

Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Hidráulico – MD-NGA.MAMB-HID.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>377</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B2

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>378</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B3

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.002



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>379</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B4

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.003





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>380</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B5

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.004



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 381

Matrícula: 190.663

ANEXO II-B6

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.005



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>382</u>


Matrícula: 190.663

ANEXO II-B7

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Hidráulico – DE-NGA.MAMB-HID.007



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 383

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C1

Projeto Executivo: Memorial Descritivo e de Cálculo – Sist. Estrutural - MC-NGA.MAMB-EST.001





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>384</u>
Matrícula: <u>190.663</u>

ANEXO II-C2

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 385

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C3

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.002



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>386</u>


Matrícula: 190.663

ANEXO II-C4

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.003



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 387

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C5

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.004





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>388</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-C6

Projeto Executivo: Planta e Perfil – Sist. Estrutural – DE-NGA.MAMB-EST.005



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>389</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D1

Projeto Executivo: Descritivo Técnico - Sistema Elétrico



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha 390

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D2

Projeto Executivo: Projeto Elétrico- Planta e Cortes – DE-NGA.MAMB-ELE.001



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>391</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-D3

Projeto Executivo: Diagramas Unifilares Elétricos e de Automação



ANEXO II-D4

Projeto Executivo: Diagrama Unifilar de Acionamento das Motobombas



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 393

Matrícula: 190.663

ANEXO II-E

Projeto Executivo: Relatório de Sondagem



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>394</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-F

Projeto Executivo: Licença e Outorga Ambiental





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>395</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO II-G

Termo do Convênio ARS.P-CV-001/21 – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos bairros Parque Mambucaba e Bracuí.



ANEXO III
MODELO DE CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO





Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 400
[Assinatura]
Matrícula: 190.663

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Angra dos Reis Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE		SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA						
		Local: PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS		Mês base:		Prazo:(Dias)	Data:	CODIGO:
		04/2021		360		28/06/2021		INCC
Item	Código	Descrição	Un.	Quant	Pr unit.	Pr bdi	Pr parcial bdi	Sub-totais
1.0		CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	383,28	459,94	4.599,40	
1.2	09.005.0155-0	CAPINA PARA CONSTRUCAO DE TRILHAS E ACEIROS SOBRE MATERIAL D E 1ª CATEGORIA, A CEU ABERTO, ATE A PROFUNDIDADE DE 0,10M	M2	111,08	2,69	3,23	358,78	
1.3	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILACAO ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	157,56	17,04	20,45	3.222,10	
1.4	09.007.0001-0	ARRANCAMENTO E REPLANTIO DE ARVORE ADULTA, COM ATÉ 3,00M DE ALTURA E ATÉ 15CM DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACAO E REGA DURANTE 15 DIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE	UN	4,00	107,81	129,13	516,52	
1.5	02.010.0001-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 8MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	25,00	284,62	341,54	8.538,50	
1.6	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	3.467,95	4.161,42	4.161,42	
1.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.865,90	2.239,08	2.239,08	
1.8	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.008, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	300,00	24,44	29,33	8.799,00	
1.9	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.008	UN	2,00	65,89	79,07	158,14	
1.10	02.002.0006-0	TAPUMIE DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	167,20	39,13	45,76	7.651,07	
1.11	02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNXMES	12,00	690,62	828,74	9.944,88	
1.12	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/AVC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSO	UNXMES	12,00	542,53	651,04	7.812,48	
1.13	88326	Vigia noturno com encargos complementares	H	2112,00	28,99	34,79	73.476,48	
		Subtotal						131.477,86
2.0		ADMINISTRAÇÃO						
2.1	01.090.0500-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	1.138,74	1.366,49	136.649,00	
		Subtotal						136.649,00
3.0		SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.1		TRANSPORTE DE MATERIAS - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.1.1	04.006.0014-1	CARGA E DESCARGA MANUAL DE MATERIAL QUE EXJA O CONCURSO DE MAIS DE UM SERVENTE PARA CADA PEÇA: VERGALHOES, VIGAS DE MADEIRA, CAIXAS E MEIOS-FIOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCA	T	10,06	84,52	101,42	1.020,29	
3.1.2	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	1006,00	0,68	0,82	824,92	
		Subtotal						1.845,21
3.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.2.1	10.012.0180-0	ARRASAMENTO DE ESTACA RAIZ DE 12" A 16" DE DIAMETRO	UN	26,00	310,48	372,58	9.687,08	
3.2.2	100934	Estaca raiz, diâmetro de 31cm, perfurada em rocha (exclusive mobilização e desmobilização), af_03/2020	M	130,00	462,16	554,62	72.100,60	

Handwritten signature and initials



3.2.3	ET.40.05.0159	Tela de aço soldada Telcon Q-335 ou similar, com malha de (15x15)cm, CA-60, com diâmetro de 8mm e 5,37kg/m2. Fornecimento e colocação.	m2	738,40	50,95	61,14	45.145,78
3.2.4	ET.40.05.0118	Tela de aço soldada Telcon Q-396 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diâmetro de 7,1mm e 6,28kg/m2. Fornecimento e colocação.	m2	948,00	32,12	38,54	36.535,92
3.2.5	11.048.0030-1	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPA, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL, ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	51,63	383,80	460,56	23.778,71
3.2.6	ET.15.10.0500	Formas de madeira serrada, com aproveitamento da madeira por 4 vezes, destinada a moldagem de cinta sobre baldrame, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem.	m2	218,00	52,81	63,37	13.814,66
3.2.7	11.015.0019-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTÊNCIA), INCLUSIVE PREPARO, LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	M3	0,50	2.666,08	3.199,30	1.599,65
3.2.8	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO.	M2	368,00	81,24	97,49	35.876,32
3.2.9	11.009.0013-0	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO.	KG	336,00	5,46	6,55	2.200,80
3.2.10	11.011.0029-0	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO IGUAL A 6,3MM.	KG	336,00	4,87	5,84	1.962,24
3.2.11	11.009.0014-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO.	KG	3627,00	5,07	6,08	22.052,18
3.2.12	11.011.0030-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM.	KG	3627,00	4,26	5,11	18.533,97
3.2.13	11.009.0015-1	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO.	KG	1047,00	4,66	5,59	5.852,73
3.2.14	11.011.0031-1	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM.	KG	1047,00	3,65	4,38	4.585,86
3.2.15	94974	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/medida brita 1) - preparo manual, at. 07/2016.	M3	5,20	448,66	538,36	2.798,58
3.2.16	COMPOSIÇÃO	Serviço sub-águatic, com dois mergulhadores com equipamento compressor de ar portátil e rebocável, pressão de trabalho de 102psi, descarga livre efetiva de 89pcm, 20 cv, motor diesel.	H	176,00	136,30	163,56	28.786,56
3.2.17	COMPOSIÇÃO	Plataforma auxiliar em madeira de lei, sobre estaca de perfil metálico H 6"x6", fornecimento, colocação e amarramentado.	M²	40,00	1.923,11	2.307,73	92.308,20
3.2.18	05.085.0013-1	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS PECAS DE MADEIRA 3"x9", ENCAIXE, VALAS ATÉ 3,00M DE LARGURA, MEDIDA APENAS SUPERFÍCIE UTIL COBRINDO PAREDE DA VALA, ESTÁ ATÉ 4,50M DE PROFUNDIDADE, CRAVAÇÃO COMPRESSOR E EXTRAÇÃO C/ESCAVADEIRA, FORN. EXECUÇÃO E RETIRADA.	M²	200,00	269,05	322,86	64.572,00
Subtotal							482.193,82
3.3	EQUIPAMENTOS, TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE CAPTAÇÃO						
3.3.1	COTAÇÃO	Crivo Ønom 250mm pn 40 para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente	UN	2,00	3.721,74	4.466,09	8.932,18
3.3.2	COTAÇÃO	Conjunto moto-bomba r2-360/150b 1750 rpm 4 p. Motor ip55w potência 250cv 380v 60hz da higrá ou equivalente com quadro de comando incluso.	UN	2,00	323.203,64	355.524,01	711.048,02
3.3.3	COTAÇÃO	Redução concêntrica em F dúctil flanges pn 10, Ønom.250mm x 350mm	UN	2,00	1.178,87	1.414,64	2.829,28
3.3.4	05.400.0005-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTÊNCIA ACIMA DE 100CV, ATÉ 400CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E LIGAÇÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELÉTRICOS.	UN	2,00	2.122,94	2.547,53	5.095,05
3.3.5	05.201.0057-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM 2 FLANGES SOLDADOS, CLASSE DE PRESSÃO PN-10, ESPESSURA CLASSE K-9, PARA ÁGUA, CONFORME NBR 7560 E NBR 7675, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO E PINTURA BETUMINOSA EXCLUSIVA.	UN	2,00	3.809,47	4.571,36	9.142,72

Handwritten signature and initials



3.3.6	06.201.0117-0	TUBO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL COM PONTA E FLANGE SOLDADOS,ESP ESSURA CLASSE K-9,CLASSE DE PRESSAO PN-10,PARA AGUA,CONFORME NBR 7560 E NBR 7675,REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METALI CO E INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,EXCLUSIVE ACESSOR IOS PAR	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
3.3.7	97147	Assentamento de tubo de ferro fundido para rede de água, dn 350 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). af. 11/2017	M	37,46	23,26	27,91	1.045,51
3.3.8	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M.POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS,CLASSE K-9,PN-10,PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM.FORNECIMENTO	M	24,00	1.060,71	1.272,85	30.548,40
3.3.9	COTAÇÃO	Curva 22° em F dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.687,12
3.3.10	COTAÇÃO	Skid metálico com rodízios e largura de 770mm para bomba r2-360/250b higrá ou equivalente.	UN	2,00	5.283,23	6.339,87	12.679,74
3.3.11	COMPOSIÇÃO	Sistema de par de trilhos em aço laminado com largura de 770mm, l=22300mm	M	89,20	738,46	886,16	79.045,47
3.3.12	COMPOSIÇÃO	Abraçadeira para suporte da tubulação com rodízios	UN	14,00	354,08	424,90	5.948,60
3.3.13	COTAÇÃO	Válvula de retenção de fechamento rápido Ønom.350mm da valloy ou equivalente	UN	2,00	4.427,55	5.313,06	10.826,12
3.3.14	COTAÇÃO	Válvula de gaveta em F dúctil com flanges pn-10, com cunha de borracha, cabeçote, corpo curto euro 23, Ønom. 350mm.	UN	2,00	5.299,59	6.359,51	12.719,02
3.3.15	COTAÇÃO	Curva 90° em F dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	3,00	1.944,64	2.333,56	7.000,68
3.3.16	COTAÇÃO	Curva 90° em F dúctil com bolsas pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	1.944,64	2.333,56	2.333,56
3.3.17	COTAÇÃO	Tê em F dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mm.	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.18	COTAÇÃO	Tê de redução em F dúctil com flanges pn 10, Ønom. 350mmx100mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
3.3.19	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
3.3.20	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliâmida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
3.3.21	06.011.0228-0	Montagem Sem Fornecimento,de Válvulas De Gaveta(registros),v Alvaras De Retencao,ventosas,hydrantes, etc,com Flanges,class E Pn-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para As Junta S(arruelas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Carbono),cust	UN	2,00	214,58	257,50	397,56
3.3.22	06.011.0418-0	Assentamento Sem Fornecimento,de Tubos Até 1,00m De Comprime Nto Ou Conexoes De Ferro Fundido Ou Aco,com Flanges Classe P N-10,inclusive O Fornecimento Dos Materiais Para Juntas(arru Elas De Borracha E Parafusos Com Porcas De Aco Inox 316),cus To Por	UN	5,00	742,30	890,76	2.581,05
		Subtotal					920.798,63
3.4		MURO DE GABIAO - SISTEMA DE CAPTAÇÃO					
3.4.1	06.075.0010-0	GABIAO CAIXA DE 1.00M DE ALTURA,MALHA DE ACO HEXAGONAL (6X10)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2,7MM,GALVANIZADO E M LIGA ZNVAL TIPO 1 OU 2 (NBR 8964,NBR 10514,EN 10223-3),INC LUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCAC	M3	38,00	677,14	812,57	29.262,52
3.4.2	06.100.0092-0	GEOGRELHA TECIDA DE POLIESTER REVESTIDA COM PVC,RESISTENCIA LONGITUDINAL A TRACAO DE 110KN/M E RESISTENCIA TRANSVERSAL D E 30KN/M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,20	41,34	49,61	555,63
3.4.3	06.077.0025-0	GABIAO MANTA COM ESPESSURA DE 0,23M,MALHA DE ACO HEXAGONAL (6X8)CM,FIO COM DIAMETRO NOMINAL DO ARAME DE 2MM,GALVANIZADO EM LIGA ZNVAL REVESTIDO EM PVC OU OUTRO POLIMERO QUE CUMPRAS FUNCOES DESENVOLVIDAS PELO PVC, TIPO 3 OU 4 (NBR 8964,NBR 10514,EN	M2	6,82	250,84	300,77	2.051,25
		Subtotal					31.859,40
4.0		SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.1		TRANSPORTE DE MATERIAIS - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.1.1	04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRACARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA,OS TEMPOS DE	T	1688,27	8,83	10,60	17.895,66
4.1.2	04.005.0120-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	84413,50	0,68	0,82	69.219,07



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
 Proc. N° 2021019431
 Folha 404
MD
 Matrícula: 190.663

		Subtotal					87.114,73
4.2		MOVIMENTO DE TERRA - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.2.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	57,95	69,54	24.918,96
4.2.2	03.001.0041-0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO OU ARGILA RUA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	358,34	81,82	98,18	35.181,82
4.2.3	03.016.0005-1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES D E PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	358,34	18,38	22,06	7.904,98
4.2.4	03.022.0010-0	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO, SEM USO DE COMPRESSOR	M3	358,34	4,02	4,82	1.727,20
4.2.5	03.008.0050-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	268,76	556,47	667,76	179.467,18
4.2.6	03.008.0060-1	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA) COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E SERRACAO COM BROCAS, SEGUNDA DE ENCUNHAMENTO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMO	M3	89,59	1.261,58	1.513,90	135.630,30
4.2.7	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1378,60	22,63	27,16	37.442,78
4.2.8	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	255,32	102,52	123,02	31.408,47
		Subtotal					453.682,69
4.3		CERCA E SINALIZAÇÃO - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.3.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	820,00	0,97	1,16	951,20
4.3.2	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	820,00	3,07	3,68	3.017,60
4.3.3	02.020.0009-0	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE MATERIAIS ELETRICOS, CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEITAMENTO	UN	4,00	100,59	120,71	482,84
4.3.4	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	79,02	94,82	379,28
		Subtotal					4.830,92
4.4		TUBOS E CONEXÕES - SISTEMA DE ADUÇÃO					
4.4.1	COTAÇÃO	Tubo em defoto MPVC PN-10 Ø350mm.	M	1657,00	303,39	364,07	603.263,99
4.4.2	06.001.0221-0	ASSENTAMENTO DE TUBO PRFV DEFOFO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DEST E, A TERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, DIAMETRO DE 350MM	M	1657,00	16,34	19,61	32.493,77
4.4.3	COTAÇÃO	Curva 90° em F° dúctil com bolsa e bolsa PN-10 Ø350mm.	Un.	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
4.4.4	COTAÇÃO	Curva 22° em F° dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	9,00	1.944,64	2.333,56	21.002,04
4.4.5	COTAÇÃO	Curva 11° em F° dúctil com bolsas PN-10 Ø350mm.	Un.	26,00	2.008,05	2.409,66	62.651,16
4.4.6	COTAÇÃO	Medidor Eletromagnético de vazão - Sensor Optiflux 2000 Ø350 mm da Coralit ou Equivalente	Un.	1,00	14.284,21	15.712,63	15.712,63
4.4.7	COTAÇÃO	Flange de ferro fundido para solda PN-10 Ø350mm.	Un.	6,00	2.006,24	2.206,87	13.241,22
4.4.8	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU ACO COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316), CUS TO POR	UN	37,00	742,30	890,76	32.958,12

Handwritten signature and initials

4.4.9	05.001.0616-0	FURACO DE CONCRETO, A PONTEIRO, TENDO O FURO 10X10X15CM	UN	4,00	76,70	92,04	368,16
4.4.10	IP 99.99.0150	Capa isolante com resina de silicone para conector tipo cunha em instalacao subterranea. Fornecedor e colocacao.	un	8,00	11,40	13,68	109,44
Subtotal							786.467,65
4.5 CONEXÃO COM RESERVATÓRIO EXISTENTE							
4.5.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna JII em F" dúctil Ønom.350 mm	UN	1,00	7.088,06	8.505,67	8.505,67
4.5.2	REF.:06.201.0117-0	Tubo em F" dúctil com pontas Ønom.350mm, l=1007mm	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
4.5.3	COTAÇÃO	Tê em F" dúctil com bolsas, Ønom.350mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.5.4	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9,clas.pres.pn-10,agua.conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento,exclusivo acessor ios par.c/diam 350mm,comp.1,0m sendo , L=1017	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.5.5	COTAÇÃO	Curva 90° em F" dúctil com flanges pn-10, Ønom.350	UN	2,00	1.944,64	2.333,56	4.667,12
4.5.6	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecedor e assentamento.	un	2,00	993,65	1.192,38	2.384,76
4.5.7	COTAÇÃO	Extremidade ponta, flange pn-10 e aba de vedação em F" dúctil Ønom.350mm, L=700mm.	UN	2,00	1.642,60	1.971,11	3.942,22
4.5.8	REF.:06.201.0117-0	Tubo em F" dúctil com pontas Ønom.350mm, l=5920mm.	M	5,92	2.606,95	3.128,34	18.519,77
4.5.9	06.200.0057-0	Tubo de FP, centrifugado, dúctil, p/canalizacoes sob pressao, classe k-9,norma nbr 7675,ponta/bolsa, revestido externamente com zinco metalico e pintura betuminosa e internamente com argamassa de cimento, com junta elastica, diametro de 350mm, fornecime. L=6000mm.	M	6,00	1.022,19	1.225,63	7.359,78
4.5.10	COTAÇÃO	Curva 90° em F" dúctil com bolsas pn-10 , nom.350	UN	1,00	1.937,59	2.325,11	2.325,11
4.5.11	06.201.0117-0	Tubo ferro fund.duc.c/ponta e flange sold.esp.clas.k-9,clas.pres.pn-10,agua.conf.nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metalico e internamente com argamassa de cimento,exclusivo acessor ios par.c/diam 350mm,comp.1,0m sendo , L=1005mm	UN	1,00	2.606,95	3.128,34	2.786,82
4.5.12	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXOES DE FERRO FUNDIDO OU ACO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316), CUS TO POR	UN	24,00	742,30	890,76	10.926,96
Subtotal							70.991,79
4.6 TRAVESSIA DA PONTE							
4.6.1	COTAÇÃO	Luva com bolsas e junta travada interna JII em F" dúctil Ø350.	UN	2,00	7.088,06	8.505,67	17.011,34
4.6.2	06.201.0117-0	Tubo em F" dúctil com ponta e flange PN-10 , Ø350mm L=1500mm.	UN	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.3	REF.:06.201.0057-0	Tubo em F" dúctil com flanges PN-10 , Ø350mm L=600mm.	UN	1,00	4.027,09	4.832,51	4.832,51
4.6.4	COTAÇÃO	Curva 45° em F" dúctil com flanges PN-10 Ø350mm.	UN	3,00	1.760,27	2.112,33	6.336,99
4.6.5	REF.:06.201.0117-0	TUBO EM F" DÚCTIL COM PONTAS ØNOM.350, L=730	M	0,73	2.755,87	3.307,05	2.414,15
4.6.6	COTAÇÃO	Tê de redução em F" dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.7	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecedor e assentamento.	un	1,00	993,65	1.192,38	1.192,38
4.6.8	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliamida, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecedor e assentamento.	un	1,00	2.967,87	3.561,44	3.561,44
4.6.9	06.201.0057-0	Tubo em F" dúctil com flanges Pn-10, Ønom.350, L=5800	un	2,00	4.027,09	4.832,51	9.665,02
4.6.10	06.201.0117-0	Tubo em F" dúctil com ponta e flange Pn-10, Ønom.350, L=1680	un	1,00	2.755,87	3.307,05	3.307,05
4.6.11	COTAÇÃO	Curva 45° em F" dúctil com bolsas, Ønom.350	un	2,00	827,36	992,83	1.985,66
4.6.12	REF.:06.201.0117-0	Tubo em F" dúctil com pontas Ønom.350, L=3810	un	1,00	2.606,95	3.128,34	3.128,34
4.6.13	DR 10.15.0206	Curva 90° em F" dúctil com bolsas, Ønom.100	un	1,00	474,29	569,15	569,15
4.6.14	06.201.0112-0	Tubo em F" dúctil com pontas Pn-10 Ønom.100, L=4950	un	1,00	1.075,58	1.290,70	1.290,70
4.6.15	06.201.0057-0	TUBO EM F" DÚCTIL COM FLANGES PN-10, ØNOM.350, L=820	un	1,00	3.809,47	4.571,36	4.571,36
4.6.16	COTAÇÃO	Curva 90° em F" dúctil com bolsas , Ønom.350	un	1,00	2.615,16	3.138,19	3.138,19
4.6.17	06.201.0217-0	ADICIONAL DE EXTENSAO EXCEDENTE A 1,0M, POR CADA 0,5M OU FRAC AO EM TUBOS COM FLANGES SOLDADOS, CLASSE K-9, PN-10, PARA AGUA, COM DIAMETRO DE 350MM. FORNECIMENTO	M	18,50	1.060,71	1.272,85	23.547,73
4.6.18	06.021.0011-0	MONTAGEM PREVIA DE VAOS RETOS, PARA TRAVESSIAS AEREAS DE ADU TORAS DE ACO, COM DIAMETRO DE 400MM	M	15,00	291,11	349,33	5.239,95
4.6.19	06.021.0040-0	ASSENTAMENTO DE VAOS RETOS DE TUBOS DE ACO, ATE 30,00M, NO LOC AL DEFINITIVO DA TRAVESSIA, COM UTILIZACAO DIRETA DE GUINDAST E	UN	1,00	4.802,92	5.763,02	5.763,02





4.6.20	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	11,00	742,30	890,76	9.798,36
Subtotal							113.798,58
4.7		CAIXA VENTOSA					
4.7.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessorios par. c/diam 350mm, comp. 1,0m sendo L=900MM.	UN	6,00	2.606,95	3.128,34	18.770,04
4.7.2	COTAÇÃO	Tê de redução em F ^o dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	3,00	2.615,16	3.138,19	9.414,57
4.7.3	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	993,65	1.192,38	3.577,14
4.7.4	DR 15.45.0056	Ventosa triplice com flange, de ferro fundido dúctil, classe 1MPa, pintada interna e externamente com tinta Epoxi poliámidica, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca), com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	3,00	2.987,87	3.561,44	10.684,32
4.7.5	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	9,00	742,30	890,76	8.016,84
4.7.6	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	30,80	63,65	76,38	2.352,50
4.7.7	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORES, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	8,40	153,83	184,60	1.550,64
4.7.8	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPa, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,20	491,83	590,20	709,24
4.7.9	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af. 07/2016	M2	8,40	26,67	32,00	268,80
4.7.10	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA, APOIADA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREATICO ATÉ 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMAO'S CIMENTO POLIMERICO, CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE, COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	48,66	66,14	79,37	3.703,40
Subtotal							59.046,49
4.8		CAIXA DESCARGA					
4.8.1	06.201.0117-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessorios los par. c/diam 350mm, comp. 1,0m sendo L=900MM.	UN	12,00	2.606,95	3.128,34	37.540,08
4.8.2	COTAÇÃO	Tê de redução em F ^o dúctil com flanges PN-10, Ø350 x 100 mm	UN	6,00	2.615,16	3.138,19	18.829,14
4.8.3	DR 10.15.0206	Curva 90° em F ^o dúctil com flanges PN-10 Ø100mm.	UN	6,00	474,29	569,15	3.414,90
4.8.4	06.201.0111-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessorios los par. c/diam. 100mm, comp. 1,0m sendo L=250MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20
4.8.5	DR 15.10.0056	Registro de gaveta chato de ferro fundido dúctil, pintado interna e externamente com tinta betuminosa, com 2 flanges, inclusive fornecimento do material para junta (arruela de borracha, parafusos com porca) com diametro de 100mm. Fornecimento e assentamento.	un	6,00	993,65	1.192,38	7.154,28
4.8.6	06.201.0112-0	Tubo ferro fund. duc. c/ponta e flange sold. esp. clas. k-9, clas. pres. pn-10, agua, conf. nbr 7560 e 7675, revestido externamente com zinco metálico e internamente com argamassa de cimento, exclusive acessorios los par. c/diam. 100mm, comp. 1,0m sendo L=700MM.	UN	6,00	1.075,58	1.290,70	7.744,20
4.8.7	06.011.0418-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO OU AÇO, COM FLANGES CLASSE P N-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUS TO POR	UN	23,00	742,30	890,76	20.487,48



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 407
Matrícula: 190.663

4.8.8	12.005.0015-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	46,20	63,65	76,38	3.528,76
4.8.9	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORES, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 8CM)	M2	12,60	153,83	184,60	2.325,96
4.8.10	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,80	491,83	590,20	1.062,36
4.8.11	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiais, espessura de 5 cm, cf. 07/2016	M2	12,60	26,67	32,00	403,20
4.8.12	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA, SUJEITO A LENCOL FREÁTICO ATÉ 10 M.C.A. PRESSÃO NEGATIVA, EMPREGANDO 4 DEMASOS CIMENTO POLIMÉRICO, CONSUMO 1 KG/M2/DEMAO, EXCLUSIVE PREPARO SUPERFÍCIE, COM TRATAMENTO DE CONCRET	M2	70,90	66,14	79,37	5.627,33
Subtotal							115.861,89
5.0	CABINE DE CONTROLE DE BOMBAS						
5.1	ESTRUTURA - CABINE DE CONTROLE CABINE DE CONTROLE BOMBAS						
5.1.1	12.005.0100-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1,10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	39,60	55,66	66,79	2.644,88
5.1.2	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA	M2	15,50	45,74	54,89	850,80
5.1.3	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PÉCENAS DE 3"X3" E 3"X4, 1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	15,50	29,45	35,34	547,77
5.1.4	94231	Ruífo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical, cf. 07/2016	M	12,00	40,47	48,56	582,72
5.1.5	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TÍJULO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELA	M2	79,20	16,71	20,05	1.587,96
5.1.6	14.002.0097-0	PORTÃO DE FERRO MEDINDO 4,00X3,30M, CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2,1/2" ESPACADOS A CADA 13CM (ESPAÇO LIVRE), 2 FOLHAS CONTENDO 2 DIAGONAIS DE BARRA CHATA DE 2"X1/4", TERMINADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR BARRA CHATA D	M2	9,77	637,98	765,58	7.479,72
Subtotal							13.693,85
5.2	ELÉTRICA - CABINE DE CONTROLE						
5.2.1	COTAÇÃO	PAINEL ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148.314,30	163.145,74	326.291,48
5.2.2	IT 25.14.0077	Eletroduto de ferro galvanizado, diâmetro de 100mm (4"), inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento rasgo. Fornece e instala.	m	30,00	65,62	78,74	2.362,20
5.2.3	06.069.0135-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, DIÂMETRO NOMINAL 4", SENDO DIÂMETRO INTERNO 102MM, FORNECIDO C/ TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVI	M	11,00	85,29	102,35	1.125,85
5.2.4	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	44,56	53,47	106,94
5.2.5	15.002.0210-0	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475	UN	3,00	161,02	181,22	543,66
5.2.6	06.016.0040-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (MODULAR), ARTICULADO, DE 0,56M DE DIÂMETRO, PADRÃO PMR/JRIOLUZ, TIPO LEVE, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 6T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 7,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	3,00	271,32	325,58	976,74
5.2.7	15.008.0255-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 150MM ² , 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	120,00	119,83	143,80	17.256,00



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 408

Matrícula: 190.663

5.2.8	15.008.0240-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREEN DENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 7 0MM2, 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	40,00	61,06	73,27	2.930,80
Subtotal							351.593,67
6.0	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E COMPLEMENTOS						
6.1	SE 25.70.1100	Projeto executivo de instalacao eletrica, inclusive iluminacao, tomadas e iluminacao de emergencia para subestacao ate 2750 Kva, apresentado em Autocad for Windows, nos padrees da contratante, aprovado na concessionaria.	un	1,00	10.701,51	12.841,81	12.841,81
6.2	15.011.0079-0	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFA SIOC DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	44.174,15	53.008,98	53.008,98
Subtotal							65.850,79
ENCARGOS SOCIAIS SINAPI : 120,30%(HORA)							
ENCARGOS SOCIAIS SIO - RJ : 121,78%(HORA)							
ENCARGOS SOCIAIS EMOP - RJ : 120,91%(HORA)							
OBS: Devido a pandemia causada pelo COVID -19, foram encontradas dificuldades de cotar alguns itens, com isso alguns valores não foram atualizado pela baixo indice de produção destes produtos e dificuldade de cotação com empresas alegando quadro reduzido.							
ITENS DE COTAÇÃO ATUALIZADOS PELO INCC				BDI:	20,00%	BDI dif.:	10,00%
TOTAL :							3.827.756,97
							158.086,36



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>409</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO IV-B

Memória de Cálculo Básica Sem Desoneração


Yacini
JP



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Mês Base:	Prazo (dias)	Data:	Códigos:	QUANT.	UNID.
		MEMÓRIA DE CÁLCULO BÁSICA SEM DESONERAÇÃO	04/2021	12 MESES	28/06/21	SCO-RJ/EMOP	100,00	UN
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
	1.1	SOMATÓRIO DOS ITENS I A III =	113.873,76	.			1.138,74	
I	AD 40.05.0122	Engenheiro, arquiteto ou geólogo jr (inclusive encargos sociais). Estimativa considerando a manutenção de forma contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.						
		profissional	1,00	8,00				
		Hidia	5,00	12,00				
		Dia/mês	480,00					
		total H					95,48	
		Valor item I					45.830,40	
II	AD 40.05.0116	Encarregado (inclusive encargos sociais). Estimativa considerando a manutenção de forma contínua e periódica no mês e recorrente ao longo de um ano, para o item administração local.						
		profissional	1,00	8,00				
		Hidia	22,00	12,00				
		Dia/mês	2.112,00					
		total H					29,85	
		Valor item II					62.620,80	
III	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL,ENERGIA ELET,TRICA,MA T,LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBR A,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIA S UNIFORMES,DIA RIA S,EXAMES ADMIS SIONAIS PERIODICOS E DEMIS SION AIS,CUR						
		MESTRE DE OBRA	45.830,40					
		ENGENHEIRO	62.620,80					
		SOMA TORIO	108.451,20	X				
		TOTAL DOS ITENS I E II					108.451,20	
		TOTAL ITEM III					5.422,56	

[Handwritten signature]



		mês base abril/2021				
codigo	descrição	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
20.198.0001-0	Ponte auxiliar, em madeira de lei, sobre estaca de perfil metálico H 6"x6", Fornecimento, colocação e arrancamento	M2				
	1 - EQUIPAMENTOS					
	2 - MATERIAIS					
	Cravacao de perfil "h" de 6"x6", 1ª alma, ate 9,00m de comprim ento, admitindo-se sua utilizacao 5 vezes, para execucao de pr anchada horizontal, inclusive fornecimento, considera-se a cra vacao com bate-estacas e retirada com escavadeira, transporte intern		131,22 8,375	40	11,725	1538,55
05.075.0007-1						
	3 - MÃO DE OBRA					
01990	Mão-de-obra de carpinteiro de forma de concreto, inclusive encargos sociais	H	22,86 4,13910000	3,00	4,263273	97,45
01999	Mão-de-obra de servente da construção civil, inclusive encargos sociais	H	16,55 13,29030000	3,00	13,689009	226,55
	4 - RE-UTILIZADAS					
00367	Pinus em peças de 7,50x22,50cm (3"x9")	M	14,9547 4,05000000	0,00	4,05	60,56
TOTAL:						1923,11

Handwritten signature and initials



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha 415

Matrícula: 190.663

ANEXO IV-C

Memorial de Cálculo de Quantitativos



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE

Proc. N° 2021019431

Folha 416


Matrícula: 190.663

ANEXO V

Composição Analítica dos BDIs



Gestor de Obras | Planilha de Composição de BDI

BDI SEM DESONERAÇÃO

Este percentual visa estimar o mais próximo possível da realidade aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

BDI é uma sigla que se refere à Bonificação (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B. D. I. SEGUNDO EMOP SEM DESONERAÇÃO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RÁTEO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,50%
TAXA DE RISCO	R	0,70%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,95%
TAXA DE LUCRO	L	4,21%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmento 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmento 3,00%)	3,00%
	ISS (legislação munic.paol)	5,00%
	CFRIB (INSS)	20,00%
BDI RESULTANTE		

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

- AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- S = Taxa de SEGURO
- R = Taxa de RISCOS
- G = Taxa de GARANTIA
- DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS
- L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO
- I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)

< - Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

B. D. I. --> **20,00%**



Gestor de Obras | Planilha de Composição de BDI

BDI SEM DESONERAÇÃO

Obras: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA
 Local: PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS
 Data: 28/06/2021

BDI é uma sigla que se refere às Bonificações (ou Benefícios) e Despesas Indiretas nas planilhas de custos e que identifica um percentual a ser aplicado sobre os custos diretos com o intuito de financiar os demais custos envolvidos na realização de serviços ou obras.

Esse percentual visa estimar, o mais próximo possível da realidade, aqueles custos que não possuem relação direta com a execução do serviço, por exemplo, os custos de manutenção do escritório da empresa, assim como os tributos incidentes sobre o faturamento da empresa e o próprio lucro do negócio.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B. D. I. - SEGUNDO EMOP SEM DESONERAÇÃO

AC | Administração Central - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais que a empresa efetua com a sua administração, tais como: aluguel da sede, salários dos funcionários da sede, material de expediente, entre outros.

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	0,01%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,10%
TAXA DE RISCO	R	0,10%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,26%
TAXA DE LUCRO	L	0,01%
TAXA DE TRIBUTOS	I	10,00%
PIS (geral) 0,65% COFINS (geral) 3,00% ISS (Legislação municipal) 5,00% CPRB (INSS)		
BDI RESULTANTE		10,00%

DF | Despesas Financeiras - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente.

R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L | Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T | Tributos - Somatório do COFINS, PIS e ISS

Desoneração

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S = Taxa de SEGURO

R = Taxa de RISCOS

G = Taxa de GARANTIA

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

L = Taxa de LUCRO/REMUNERAÇÃO

I = Taxa de incidência de IMPOSTOS (PIS, COFINS E ISS)

$$BDI = \frac{I + AC + S + R + G}{1 - I} \times (1 + DF) \times (1 + L)$$

< -- Fórmula do BDI

B.D.I. --> 10,00%

Manoel



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha <u>419</u>

Matrícula: 190.663

ANEXO VI

Quadro de Equipamentos



ANEXO VI
QUADRO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO
DE ÁGUA BRUTA DO RIO MAMBUCABA

Apresentam-se no anexo as fichas esquemáticas com características técnicas, geométricas e econômicas do equipamento mais frequentemente utilizado na execução de obras de Captação e Adução de Águas Brutas de Rios públicos.

- Caminhão carroceria fixa, 3,5t;
- Caminhão basculante no toco, 5m3;
- Caminhão carroceria fixa, 7,5t;
- Caminhão carroceria fixa, 12t;
- Caminhão basculante no toco 5m3;
- Guindauto 3,5t, alcance 7,0m;
- Guindaste s/rodas, diesel, 45CV, 6t;
- Guindaste articulado sobre caminhão diesel, potência máxima 231CV;
- Máquina de solda, diesel 33CV;
- Vibrador imersão eletr. 2CV;
- Trator esteiras c/ lâmina 1290kg;
- Bate-estacas tipo martelo hidráulico vibratório, acoplado, capacidade em torno de 1,2t;
- Escavadeira hidráulica, motor diesel 111cv, capacidade 0,78m3;
- Rompedor pneumático de 32,6kg de peso, exclusive operador, ponteira e mangueira;
- Empilhadeira capacidade 5t;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carregadeira. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;
- Retroescavadeira, motor diesel 75CV;
- Pá carregadeira, motor diesel 100 CV, capacidade rasa 1,3m3;
- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv;
- Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador;
- Betoneira gasolina 320l, mistura seca;
- Bomba triplex, para injeção de nata de cimento, vazão máxima de 100 litros/minuto, pressão máxima de 70 bar;
- Bomba centrífuga monoestágio com motor elétrico monofásico, potência 15 hp, diâmetro do rotor 173 mm, hm/q = 30 mca / 90 m3/h a 45 mca / 55 m3/h;
- Bomba centrífuga autoescorvante, motor agasolina, 6,0CV;
- Perfuratriz rotativa sobre esteira, torque máximo 2500 kgm, potência 110 hp, motor diesel;
- Perfuratriz de 26kg de peso (para uso subterrâneo);
- Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar potência 2 hp, tensão 110/220V;



- Compressor de ar rebocável, vazão 89 pcm, pressão efetiva de trabalho 102 psi, motor diesel, potência 20 CV;
- Compressor ar 170pcm 40CV;
- Soquete vibratório 78kg; 2,5CV;
- Vibrador imersão eletr. 2CV;
- Escavadeira hidráulica motor diesel 111CV, capacidade 0,78m³;



ANEXO VII
IMPRESSO DA PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARAMOS inteira submissão à Tomada de Preços nº 001/2021 e seu respectivo termo de referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

VALOR GLOBAL: R\$.....(.....)

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias a contar da apresentação a(o) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO VIII
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

1 - Parcela de maior relevância técnica.

Os serviços comprovados através da (s) Certidão(ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, nesse caso para os profissionais e o Atestado técnico operacional para as Contratadas exigidos deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços objeto desta Licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica são as seguintes:

- **Instalações de sistema eletromecânico e hidráulico para captação e abastecimento público de água;**
- **Execução de rede adutora em TUBOS DEFoFo – MPVC;**



ANEXO IX

MODELO DE CARTA FIANÇA

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

Ref.: Fiança até o limite de R\$,
(.....), garantia do Contrato N° /
decorrente do EDITAL N° 001/2021 MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Processo nº. 2021019431

1 - Pelo presente instrumento, o Banco, com sede em, e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato N°..... / a ser Celebrado entre a empresa afiançada e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo por objeto a contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS deste edital.

2 – A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 – Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do



descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 – O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

5 – A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso da Secretaria de Fazenda do Município de Angra dos Reis, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 – Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 – estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 – a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 – Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do item 3º, do artigo 130, da Lei no 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

8 – Fica eleito o foro da Cidade do Angra dos Reis para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Coordenação de Licitação e Compras

SAAE
Proc. N° 2021019431
Folha 424

Matrícula: 190.663

ANEXO X

Minuta de Contrato



MINUTA

CONTRATO N.º: 020/2021

PROCESSO N.º 2021019431

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE**, COMO **CONTRATANTE** E A (NOME DA EMPRESA), COMO **CONTRATADA**.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, o **Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 085234359, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 769.736.037-34, residente e domiciliado na Estrada Vereador Benedito Adelino, nº 1882, Bloco 01, Apto 201, Condomínio Refúgio do Corsário, Bonfim, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.909-070, e a (NOME DA EMPRESA), situada na (ENDEREÇO EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ EMPRESA) daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por (NOME REPRESENTANTE EMPRESA), portador da RG nº (Nº REPRESENTANTE EMPRESA) e inscrito no CPF sob o nº (Nº CPF REPRESENTANTE EMPRESA), residente e domiciliado (a) na (ENDEREÇO REPRESENTANTE EMPRESA), resolvem celebrar o **CONTRATO DE OBRA PÚBLICA**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **XXX/2021**, realizada por meio do processo administrativo n.º **2021019431**, homologada por despacho do Srº Presidente datado de XX de XXXX de 2021 e publicado no Boletim Oficial do município nº XXXX de XX de XXXX de 2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e alterações; **OUTRAS LEIS PERTINENTES**; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de obras para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ – ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR** na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 3.827.756,97 (três milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega da obra é de **365 dias** contatos a partir da **autorização para início, que será expedida após assinatura do contrato**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º, art. 57, da lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para extinção do ajuste, cabendo ao **CONTRATANTE** apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado decorreram de atuação deficiente da **CONTRATADA**.

MINUTA

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamento serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente na instituição financeira contratada pelo Município, devendo o adjudicatário, caso não seja cliente da mencionada instituição abrir conta corrente para este fim junto ao banco indicado pela Administração Pública Municipal e, a seguir, informar a agência e o número de sua conta corrente ao **CONTRATANTE** até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A cada 30 (trinta) dias fará a **CONTRATADA** a emissão de boletins de medição dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro (ANEXO III) e obedecido o sistema de medições previsto. Ficando o pagamento condicionado ao desbloqueio por parte do agente financeiro do contrato de repasse a ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os pagamento devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil ao crédito de recursos destinados a tal finalidade, repassados pela ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR por meio de crédito em conta corrente que deverá ser aberta pela **CONTRATADA**, em



MINUTA

estabelecimento bancário a ser indicado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO — Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUINTO — Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO — A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **INCC-M/FGV** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês pro rata die**, conforme inciso III, do art. 15 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO — O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pelo **Presidente do SAAE** será feito com base no custo unitário constante do **Sistema EMPO e/ou SINAPI**. Os itens novos não constantes do **Sistema EMPO e/ou SINAPI** terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo 03 (três) fornecedores especializados.

PARÁGRAFO NONO — O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas, obras adiantadas, dependerá das disponibilidades de caixa do **CONTRATANTE**, observado o percentual de desconto a que se refere ao parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO DÉCIMO — O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de

MINUTA

Serviço – FGTS;

- d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO — Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta referir, consoante previsto no art. 40, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC-M/FGV**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do art. 40, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A prorrogação de prazos a pedido da **CONTRATADA**, e sem culpa do **CONTRATANTE**, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até **05% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os § 1º e 2º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia

MINUTA

adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do § 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O levantamento da caução contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

PARÁGRAFO QUARTO — Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente ao **CONTRATANTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

PARÁGRAFO QUINTO — Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **CONTRATANTE** se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela **CONTRATADA**, na recomposição das perdas e danos sofridos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, seguintes à sua notificação.

PARÁGRAFO SEXTO — Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** deverá complementar, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **05% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

- NATUREZA DAS DESPESAS: **25.2501.17.512.0210.3133.44905199.15100000**
- FONTE DE RECURSO: **15100000**
- FICHA: **20215817**
- PROGRAMA DE TRABALHO: **0210**

MINUTA

- NOTA DE EMPENHO: (X)

PARÁGRAFO ÚNICO — As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;

MINUTA

- i) Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito a regular execução dos serviços;
- j) Atender as determinações e exigências formuladas pelo **CONTRATANTE**;
- k) Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- l) Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- m) Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- n) Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo **CONTRATANTE**.
- o) Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- p) Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- q) Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.

MINUTA

- r) Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- s) Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
 - a. Está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b. Anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
 - c. Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- t) Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do **CONTRATANTE**, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.
- u) Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA/RJ, na forma da legislação pertinente..

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A **CONTRATADA** se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da **CONTRATADA** ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela **CONTRATADA**, com a inclusão do Município de Angra dos Reis no polo passivo como responsável subsidiário, o **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a 03 (três) vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.



MINUTA

PARÁGRAFO QUARTO — A retenção, prevista no parágrafo anterior, será realizada na data do conhecimento pelo Município de Angra dos Reis da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO — Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO — Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) **(NOME DO ENGENHEIRO)**, que fica autorizado(a) a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO — A **CONTRATADA** se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avançadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A fiscalização da execução das obras caberá à (ao) **(SERVIDOR DESIGNADO)**.



MINUTA

PARÁGRAFO SEGUNDO — A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A instituição e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO — O representante da **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Caberá à **CONTRATADA** arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A **CONTRATADA** manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.



MINUTA

PARÁGRAFO TERCEIRO — Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA**, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Ebulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO — A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO — A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEXTO — A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS ACIMA ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO SÉTIMO — A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da **CONTRATADA**, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à **CONTRATADA** prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A **CONTRATADA** fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I — Pela **CONTRATADA**:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;

II — Pela **FISCALIZAÇÃO**:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA**;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA**;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.



MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A **CONTRATADA** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ, caso a **CONTRATADA** seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pela **(SERVIDOR DESIGNADO)**, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser observada a mesma metodologia de cálculo da **EMPO e/ou SINAPI** para o valor total do contrato após o aditamento, e não apenas para a parcela aditivada individualmente.

PARÁGRAFO QUARTO — O (a) **(SERVIDOR DESIGNADO)**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à **CONTRATADA** o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

MINUTA

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO — A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto do presente contrato será recebido **PROVISORIAMENTE**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo **CONTRATANTE**, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos as *built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional para este;

PARÁGRAFO TERCEIRO — O objeto do presente contrato será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO — Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a

MINUTA

CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- Testar todos os equipamentos e instalações;
- Revisar todos os acabamentos;
- Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra serviços executados;
- Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO — O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO — Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela **CONTRATADA** para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao **CONTRATANTE** suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MINUTA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos arts 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO — Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO — Decretada a rescisão por culpa da **CONTRATADA**, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO — Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à **CONTRATADA**, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A recusa em assinar o presente contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou



MINUTA

qualquer impedimento ou infração contratual da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 10% (dez por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A sanção prevista na alínea “b” desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO — A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a **CONTRATADA** do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO — A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do (a) Exmo. Prefeito, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO — O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO — O valor da multa será pago diretamente ou descontado das



MINUTA

próximas faturas.

PARÁGRAFO OITAVO — Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO NONO — Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO — O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 01% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO — A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO



MINUTA

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do **CONTRATANTE** e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da **CEDENTE-CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO — O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à **CONTRATADA**, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO — A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, inciso XIV, da

MINUTA

Lei Federal n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida **judicialmente**, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) O Edital e seus Anexos;
- b) A Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Boletim Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Angra dos Reis, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, cujo instrumento foi lavrado às fls. XXX/XXX do Livro nº 007 de Contratos desta Autarquia as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes em em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, XX de XXXX de 2021.



CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR





MINUTA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

Marcio



ANEXO XI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____(profissional(is) designado(s) pela empresa)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA** ter sido designado pela _____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, para realizar vistoria às dependências da _____(local da vistoria)_____, com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que, por meio da Vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todos os equipamentos relacionados à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições físicas do(s) imóvel(is) e/ou equipamento(s) relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Angra dos Reis, ___ de _____ de 2021.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO XII
DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2021.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XIII
MODELO DE CARTA COMPROMISSO

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

A _____ (razão social completa da empresa) _____, CNPJ _____, vem por meio desta manifestar formalmente a concordância em participar da CONCORRÊNCIA nº 001/2021 do SAAE.

Também por meio da presente, designa como seu representante o Sr.(ra) _____ (Nome do representante), (Cargo que ocupa), Endereço: _____ Telefone: _____, e-mail: _____, para fins de coordenação na contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para **IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO E NOVA ADUTORA DO RESERVATÓRIO ITAPICU**, a serem empregados no sistema de abastecimento público de água do bairro Parque Mambucaba e adjacências, no município de Angra dos Reis, compreendendo para tal, o fornecimento de todos os materiais, mãos de obra e equipamentos inerentes a cada etapa do processo executivo dos serviços. **O objeto descrito enquadra-se no CONVÊNIO ARS.P-CV-001/21 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIROS PARQUE MAMBUCABA E BRACUÍ - ELETROBRAS – ELETRONUCLEAR**, conforme especificações técnicas que constituem os ANEXOS do edital, necessários à sua perfeita execução.

Angra dos Reis, _____, de _____, de 2021

.....
(Diretor/Sócio da empresa/Responsável Legal)



**ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

**AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência**

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante da presente Tomada de Preços nº 001/2021, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(ais) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do SAAE, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

Profissão Nome Número no Conselho

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Angra dos Reis, em _____ de _____ de 2021.



ANEXO XV
MODELO DE DECLARAÇÃO – TERMO DE ACEITAÇÃO

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

(Nome da Entidade Executora)
localizado(a) em

(Endereço Completo)

_____ CNPJ nº _____ certifica, para fins de prova junto à
_____ que a (o)
_____ constante no Projeto
_____ (descrição do projeto no Plano de
Trabalho) de que trata o Processo nº **2021019431** – no valor de R\$ () foi aceito (a) como
concluída, _____.

(Valor da obra/serviço)

Obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontram em perfeito funcionamento,
atendendo plenamente à comunidade.

Executor:

Responsável pela execução da obra/serviço:

Nome:

Assinatura:

Local/Data:

Nome:

Assinatura:

Local/Data:



ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** ter designado _____ (profissional(is) designado(s) pela empresa) _____, inscrito(os) no CPF sob o nº _____, portador(es) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, como responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2021.

nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)



ANEXO XVII
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240
Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XVIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:
23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XIX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Local e data

AO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP:

23.900-240

Ref. Edital nº 001/2021 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)